



Comunicado SPI nº 50/2018 (CPA Nº 2008/38326)

Destinado exclusivamente às unidades administrativas e cartorárias das comarcas do interior que utilizam o sistema SGDAI, excetuando as varas e comarcas que são exclusivamente digitais

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no contexto do Comunicado SPI nº 61/17, comunica aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Administrativas que se utilizam do Sistema Gerenciador de Documentação e Arquivo Interior – SGDAI, que, por força da assinatura do 7º Termo Aditivo ao Contrato n. 342/14, celebrado entre Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Empresa Iron Mountain do Brasil Ltda., para guarda e gerenciamento do acervo arquivado pelas comarcas do interior do Estado, ficaram acordados novos prazos de atendimento a pedidos de desarquivamento de processos conforme segue abaixo:

a) Os prazos para desarquivamento dos processos que se encontram armazenados na Empresa Terceirizada, de acordo com a cláusula 3.19 – Projeto Básico – anexo I, contrato nº 342/14, são os seguintes:

- 5 dias úteis, contados do dia seguinte ao da requisição via sistema SGDAI, para as requisições urgentes;
- 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da requisição via sistema SGDAI, para as requisições normais dos processos arquivados até o quinto ano de arquivamento;
- 20 dias úteis, contados do dia seguinte ao da requisição via sistema SGDAI, para as requisições dos processos após o quinto ano de arquivamento.

b) Para os processos urgentes, a requisição via sistema deverá ser realizada pelo escrivão/oficial maior apenas para o acervo denominado condensado, aquele com mais de 5 (cinco) anos de arquivamento, cujo prazo de atendimento é de até 20 (vinte) dias úteis, indicando no próprio sistema que o atendimento é de urgência. Oportuno esclarecer que os pedidos de atendimento com urgência para processos com menos de 5 (cinco) anos de arquivamento e entrega é de até 10 (dez) dias úteis, e devem ser solicitados à Coordenadoria de Arquivos, através do e-mail [spi.arquivointerior@tjsp.jus.br](mailto:spi.arquivointerior@tjsp.jus.br), mediante autorização/conhecimento do R. Juízo, uma vez que o serviço é faturado com valor diferente dos atendimentos denominados “normais” e, havendo registros de muitas solicitações de urgência para uma mesma unidade, a empresa Iron Mountain reportará a ocorrência ao TJSP para poder dar continuidade ao atendimento solicitado.

Comunica ainda que, as alterações nos prazos serão praticadas a partir do dia 7 de janeiro de 2019.